



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38930-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 019 DE 18 DE JUNHO DE 2013.

ACRESCENTA DESPESA PARA PRONTO PAGAMENTO PREVISTA NO ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 003 DE 09 DE JANEIRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Medeiros, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei 4.320/64, Art. 65, 68 e 69,

DECRETA:

Art. 1º - Fica acrescentada no Artigo 3º do Decreto Nº 003 de 09 de Janeiro de 2013, a despesa realizada com recarga de aparelhos de telefonia móvel de uso pela Secretaria Municipal de Saúde de Medeiros.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Medeiros, 18 de junho de 2013.

Manuel Mourão Bahia
Prefeito Municipal